



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de julho de 2000

SÉRIE 2 ANO III N° 141

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº185/00 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar **MIGUEL ALVES FILHO**, Agente de Administração Ref. 19, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** para Pecém, Distrito de São Gonçalo do Amarante - CE, no dia 29 de junho de 2000, a serviço da Procuradoria Judicial, atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor total de R\$21,00 (vinte e um reais), na forma do art.3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995 e Decreto nº23.888, de 18 de outubro de 1995, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2000.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº219/00 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art.93 item III da Constituição Estadual, art.31 §2º, da Lei nº11.714, de 25.07.90 publicada no DOE de 04.09.90 e art.93 da Lei nº9809, de 18.12.73, delega a Dra. **CATARINA CARDOSO MOURA**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Procuradoria Geral do Estado, atribuição de sua competência para **atuar como ordenadora da despesa**, desempenhando todas as atividades pertinentes à função enquanto permanecer na citada Diretoria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2000.

Raul Araújo Filho
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº242/00 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art.93 item III da Constituição Estadual, art.31 §2º, da Lei nº11.714, de 25.07.90 publicada no DOE de 04.09.90 e art.93 da Lei nº9809, de 18.12.73, delega a Dra.

MARIA DO SOCORRO RÊGO STUDART, ocupante do cargo de Diretor Administrativo desta Procuradoria Geral do Estado, atribuição de sua competência para **atuar como ordenadora da despesa**, desempenhando todas as atividades pertinentes à função enquanto permanecer na citada Diretoria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2000.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº243/00 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00062277-0 - SPU, resolve determinar a **abertura do Inquérito Administrativo Disciplinar** a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - Propad, da Procuradoria Geral do Estado, para apuração da responsabilidade da servidora **MARIA MARCÍLIA DE OLIVEIRA FACUNDO**, Agente de Administração Ref. 19, matrícula financeira nº88.310.2.5, folha nº081, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o item III, do art.199 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por abandono de cargo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Raul Araújo Filho
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº246/00 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar **MIGUEL ALVES FILHO**, Agente de Administração Ref. 19, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** para Pecém, Distrito de São Gonçalo do Amarante - CE, no dia 30 de junho de 2000 e dias 03, 04, 05, 06 e 10 de julho de 2000, a serviço da Procuradoria Judicial, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias no valor total de R\$126,00 (cento e vinte e seis reais), na forma do art.3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995 e Decreto nº23.888, de 18 de outubro de 1995, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2000.

Raul Araújo Filho
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. GILVAN LINHARES LOPES, PROCURADOR DO ESTADO, PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PROCESSANTE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR - PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo mencionados que contra eles foram instaurados, na Secretária da Saúde - SESA e Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, Processos Administrativo - Disciplinares, sob acusação da transgressão Administrativa prevista no Art.199, Inciso III, §1º, da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). E, por não terem sido encontrados para CITAÇÃO pessoal por estarem em lugar incerto e não sabido ficam, nos termos do parágrafo único do Art.214, da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADOS, para se verem processar como **INDICIADOS E INTIMADOS** a se fazerem presentes à sala de audiências da PROPAD, sito na Rua Silva Paulet, 324 - Aldeota, nesta Capital, para serem INTERROGADOS nos dias e horas abaixo discriminados, sob pena de serem considerados REVÉIS, prosseguindo-se com o Processo Administrativo-Disciplinar em seus ultiores termos.

PAD Nº	INDICIADO	MATRÍCULA Nº	CARGO	PORTARIA Nº	DATA DA PORTARIA	DATA DA AUDIÊNCIA	HORA
11/99-SESA	Ronilda Braga Janiária	403669-1-1	Auxiliar de Enfermagem	2181/98-GAB	04/11/98	14/08/2000	9:00h
36/99-SESA	Maria José Pereira Pires	403858-1-9	Odontóloga	166/99-GAB	08/01/99	14/08/2000	9:00h
101/99-SEDUC	Antônio Carlos de Sousa Azevedo	054513-1-0	Auxiliar de Serviços	464/99-GAB	01/07/99	16/08/2000	9:00h
106/99-SEDUC	José Maximino Barreto Lima	047097-1-3	Professor	492/99-GAB	15/07/99	16/08/2000	9:00h

E para ciência dos mesmos é expedido o presente EDITAL que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da 4ª Comissão Processante, aos 18 dias do mês de julho do ano 2000.

Gilvan Linhares Lopes
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE EM EXERCÍCIO

*** **

Governador

TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador

BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador (em exercício)

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar

CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado (em exercício)

RAUL ARAÚJO FILHO

Procurador Geral da Justiça

NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral (em exercício)

VANJA FONTENELE PONTES

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral

NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração

SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada

CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia

FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto

NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica

ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo

FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça

SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação

MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social

EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretário do Turismo (em exercício)

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA**OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº058/2000 - O(A) OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DE SOUSA HOLANDA**, ocupante do cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Gabinete, matrícula nº125990-1-3, deste(a) Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Pindoretama-CE, no período de 19/07/2000 a 19/07/2000, a fim de articular a comissão Pró Formação do Comitê da Bacia Metropolitana, concedendo-lhe 01 diária(s), no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$26,00 (vinte e seis reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2000.

Vanja Fontenele Pontes

OUVIDORA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

PORTARIA Nº271/2000 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de aprimorar e disciplinar os procedimentos que visam à modernização da atuação conjunta do Centro Integrado de Operações de Segurança, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Instituto de Criminalística, do Instituto Médico-Legal e do Instituto de Identificação; Considerando o que prevê o próprio Código de Processo Penal em seus artigos 6º, alíneas I e II, e 169, com nova redação dada pela Lei nº8.862, de 28 de março de 1994; Considerando o que dispõe o art.166 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº2.848, de 07 de abril de 1940); Considerando o que dispõe a Lei nº5.970, de 11 de dezembro de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de dezembro de 1973; Considerando que o rápido e correto atendimento de locais de crime ou de sinistro contribui, sobremaneira, para o sucesso da investigação criminal, agilizando a liberação de pessoas e coisas; Considerando que a eficiência no isolamento e na preservação do local de crime ou de sinistro influi positivamente no resultado dos exames periciais, sendo evitadas irreparáveis dificuldades à consecução da investigação criminal, resolve:

SEÇÃO I

Do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS

Art.1º - Ao CIOPS compete, no âmbito do Município de Fortaleza e áreas metropolitanas, o acionamento dos órgãos do sistema de

segurança públicas de acordo com a natureza do fato, o registro das ocorrências, e o acompanhamento das atividades policiais e de bombeiros, certificando-se, sempre, quanto a presença dos elementos acionados nos destinos que lhes foram determinados, até o término de todos os trabalhos.

Art.2º - Ao tomar conhecimento de uma ocorrência o CIOPS deve acionar, imediatamente, os órgãos competentes, com uma breve descrição, contendo:

I - nome e registro do responsável pela transmissão;

II - número da ocorrência;

III - natureza da ocorrência, esclarecendo se é de autoria conhecida ou desconhecida;

IV - local, com citação precisa do nome do logradouro (rua, praça, avenida), número, bairro, ponto de referência e outros que facilitem sua localização; e

V - esclarecimento, se possível, sobre o tipo de local, se é aberto ou fechado; público ou privado; se é de utilidade ou necessidade pública; de fácil ou difícil acesso.

Parágrafo Único - O registro da ocorrência deve ser elaborado somente após a transmissão de dados referida neste Artigo, e o recebimento de informações complementares a respeito do fato e dos consequentes procedimentos adotados pelos órgãos acionados.

SEÇÃO II

Do Órgão, da Autoridade e do Agente Policial

Art.3º - O órgão, a autoridade ou o agente policial, recebendo do CIOPS a comunicação sobre uma ocorrência, deve dirigir-se imediatamente para o local.

Parágrafo Único - Se a comunicação sobre uma ocorrência não for originária do CIOPS, deve o órgão, a autoridade ou o agente policial que a recebeu ligar-se com aquele Centro, imediatamente, para transmitir o fato, possibilitando o acionamento dos órgãos competentes e a transmissão de orientações quanto aos procedimentos a serem adotados.

Art.4º - Ao chegar ao local, além do estrito cumprimento às normas prescritas no Art.6º, desta Portaria, deve a autoridade ou o agente policial:

I - verificar a natureza da ocorrência (homicídio, suicídio, morte acidental, morte natural, acidente de trânsito, crime contra o patrimônio, acidente do trabalho, incêndio, desabamento, soterramento, explosão, enchente, afogamento e outras);

II - havendo possibilidade, conhecer sobre as circunstâncias relacionadas com a ocorrência e exigir prova de identidade das testemunhas aroladas;

III - tratando-se de crime, verificar se é de autoria conhecida ou desconhecida;

IV - tratando-se de morte, confirmar o acionamento do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico-Legal;

V - em outras situações que não envolva casos de morte, confirmar o acionamento do Instituto de criminalística, quando indicado;

VI - em casos de busca e salvamento, ou de local de difícil acesso, confirmar o acionamento do Corpo de Bombeiros Militar.

Art.5º - A autoridade ou o agente policial que primeiro chegar a um local de crime ou de sinistro deve, de imediato, isolar e preservar adequadamente a área onde ocorreu o fato e, se possível, as cercanias, até a chegada dos peritos criminais e a conclusão dos levantamentos periciais, cuidando para que não ocorram, salvo os casos previstos em lei, modificações por sua própria iniciativa, impedindo, ainda, a ultrapassagem da linha de isolamento por qualquer pessoa, mesmo familiares da vítima, imprensa, ou outros policiais e peritos que não façam parte da equipe de atendimento acionada pelo CIOPS.

Parágrafo Único - A liberação do acesso ao local de crime ou de sinistro para os responsáveis pelos trabalhos de polícia judiciária só deve ocorrer após a conclusão dos levantamentos periciais.

Art.6º - Sob pena de responsabilidade, a autoridade ou o agente policial deve isolar e preservar o local de crime ou de sinistro, não lhe alterando o cenário, sob nenhuma hipótese ou pretexto, incluindo-se nisso:

I - não mexer em absolutamente nada que componha a cena do crime ou do sinistro, em especial não retirando, colocando, ou modificando a posição do que quer que seja, excetuados os casos de estrita necessidade de prestação de socorro à vítima;

II - havendo cadáver, não tocá-lo, não movê-lo de sua posição original, não revirar os bolsos das vestes e não realizar sua identificação, atribuição esta de responsabilidade da perícia criminal;

III - não recolher pertences;

IV - não mexer nos instrumentos do crime, principalmente armas;

V - não tocar nos objetos que estão sob guarda;

VI - não fumar, nem comer ou beber nada na cena do crime;

VII - em locais internos, manter portas, janelas, imobiliário, eletrodomésticos, utensílios, tais como foram encontrados, não os abrindo ou fechando, não os ligando ou desligando, salvo o estritamente necessário para conter risco eventualmente existente; não usar o telefone, sanitário ou lavatório;

VIII - em locais internos ou externos, afastar os animais soltos, principalmente, onde houver cadáver.

§1º - Havendo suspeita de alteração do local de crime ou de sinistro, deve a autoridade policial investigar o fato no intuito de identificar os possíveis causadores, registrando tal situação no boletim da ocorrência.

§2º - Em caso de acidente de trânsito, a autoridade ou o agente policial que primeiro chegar ao local pode autorizar, independentemente do exame sobre o fato, a imediata remoção das pessoas que tenham sofrido lesão, bem como dos veículos nele envolvidos, se estiverem no leito da via pública e prejudicarem o tráfego; devendo lavrar a respectiva autorização no boletim da ocorrência, nele consignando o fato, as testemunhas que o presenciaram e todas as demais circunstâncias necessárias ao esclarecimento da verdade.

Art.7º - Enquanto perdurar a necessidade de que o local de crime ou de sinistro seja mantido isolado e preservado, não pode o mesmo ser abandonado, em qualquer hipótese, devendo ficar guarnecido por, no mínimo, um policial militar, em princípio.

Art.8º - Caso o primeiro atendimento do local de crime ou de sinistro seja realizado por policial civil, este é o responsável pelas medidas de isolamento e de preservação, até a chegada da Polícia Militar ou a conclusão da perícia criminal.

Art.9º - A Delegacia de Polícia competente, após cientificada da ocorrência, passa a ser responsável pela realização de todo o trabalho de polícia judiciária, devendo respeitar a liberação do local de crime ou de sinistro pela perícia criminal.

Art.10 - A Delegacia de Polícia em funcionamento no local mais próximo da ocorrência deve expedir, imediata e prioritariamente, a Guia de Solicitação de Necropsia, mesmo que o cadáver não esteja identificado.

SEÇÃO III

Do Corpo de Bombeiros Militar

Art.11 - Dentro dos limites de suas atribuições institucionais, o Corpo de Bombeiros Militar deve atuar no necessário apoio aos demais órgãos do sistema de segurança, isolando e preservando os locais quando do atendimento de ocorrências, devendo ser substituído após a chegada dos policiais militares solicitados para isolar e preservar os locais até a conclusão dos trabalhos periciais.

Parágrafo Único - Devem ser observadas as normas insculpidas no Art.6º, desta Portaria.

SEÇÃO IV

Do Instituto de Criminalística

Art.12 - O Instituto de Criminalística deve dar prioridade máxima ao local com vítima fatal, especialmente em via pública.

Art.13 - Havendo necessidade de que perdure a preservação do local de crime ou de sinistro após a diligência preliminar, a fim de serem realizados exames complementares, deve o perito criminal comunicar a situação ao CIOPS que adotará as medidas necessárias junto a Polícia Militar.

Parágrafo Único - Perdurando a preservação do local de crime ou de sinistro, após a diligência preliminar, continuam prevalecendo as normas prescritas no Art.6º ressaltando-se que, sequer entre os intervalos das diligências periciais, pode ser admitido o acesso de qualquer pessoa estranha aos trabalhos dos peritos criminais.

Art.14 - O perito criminal responsável pela realização da perícia do local de crime ou de sinistro deve zelar para que este seja liberado o mais prontamente possível, possibilitando o prosseguimento dos trabalhos da polícia judiciária, devendo, ainda, documentar a comunicação de tal ato e ter ciência de que o retardamento injustificado da liberação do local acarretará pena de responsabilidade.

SEÇÃO V

Do Instituto Médico-Legal

Art.15 - O Instituto Médico-Legal deve atender, imediatamente, às solicitações do CIOPS para a utilização do carro de cadáver (rabcão).

Art.16 - Existindo vítima com lesões corporais deve ser realizado o Exame de Corpo de Delito, devendo haver o cuidado de ser verificado se o interessado é possuidor da respectiva Guia para o exame, expedida pela Delegacia de Polícia responsável pelo caso.

Art.17 - A retirada de cadáver do local de crime ou de sinistro somente deve ocorrer após a conclusão das atividades da perícia criminal e a autorização do responsável pelos trabalhos de polícia judiciária.

Art.18 - Ao Instituto Médico-Legal aplica-se, também, no que lhe compete, o disposto no Artigo 10, desta Portaria.

SEÇÃO VI

Do Instituto de Identificação

Art.19 - O Instituto de Identificação deve atender, imediatamente, a qualquer solicitação do CIOPS, visando contribuir com os trabalhos da perícia criminal ou da polícia judiciária.

SEÇÃO VII

Das Disposições Finais

Art.20 - As Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, como um todo e seus integrantes, individualmente, cada um dentro de suas atribuições, são responsáveis pelo rápido e correto atendimento do local de crime ou de sinistro;

Art.21 - O rápido e correto atendimento do local de crime ou de sinistro tem por objetivo contribuir para o sucesso da investigação criminal e minimizar a angústia das partes envolvidas.

Art.22 - Qualquer ato que opere contrariamente ao interesse da sociedade, caracterizando o retardamento injustificado no atendimento à ocorrência e a falta de cumprimento das normas prescritas na presente Portaria, em que fase seja, é passível de pena de responsabilidade.

Art.23 - Os Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, o Delegado Superintendente da Polícia Civil e o Diretor Técnico-Científico da SSPDC, devem realizar, junto aos respectivos órgãos subordinados sediados no interior do Estado, as adaptações lógicas necessárias ao fiel cumprimento das normas prescritas nesta Portaria.

Art.24 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº132/97-GS, de 13 de outubro de 1997.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2000.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº274/2000-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** GUILHERME SÉRGIO TAVARES CAVALCANTI, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da SSPDC, Matrícula 84.1-9, LÚCIO PONTES TORRES, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº006758-1-4 e CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, Tenente Coronel da Polícia Militar, Matrícula 027.899-1-4, para **comporem a Comissão de representação permanente** da SSPDC junto à Ouvidoria Geral do Estado para participar das reuniões destinadas a tratar de assuntos relativos aos espaços coletivos designados para empreendimentos do Estado do Ceará e que estão invadidos ou na iminência de invasão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de julho de 2000.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO UVA Nº001/2000

PROCESSO Nº00079654-9. OBJETO: **Aquisição de equipamentos** para compor 1 (um) consultório dentário completo à ser utilizado no Consultório Odontológico da Fundação. CONTRATADA: **DABI ATLANTE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, art.24 da Lei nº8.666/93 com suas modificações. VALOR: R\$8.574,00 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais). FONTE DE RECURSO: 70. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 12.07.2000, pelo Sr. José Teodoro Soares - Reitor da UVA. RATIFICAÇÃO: 13.07.2000, pelo Sr. Francisco Ariosto Holanda - Secretário da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará. Assessoria Jurídica da SECITECE, em Fortaleza, 20 de julho de 2000.

Maria Neide Bezerra Evangelista
ASSESSORA CHEFE-ASJUR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO DOCUMENTO 035/2000

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto e **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA ELEAZAR DE CARVALHO**. OBJETO: **Apoio financeiro** através do Estado do Ceará/SECULT/FEC - Fundo Estadual da Cultura a Fundação para execução do projeto "II FESTIVAL ELEAZAR DE CARVALHO no Estado do Ceará". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº12.464/95 Decreto Regulamentar 2468/96 e alterações posteriores e processo nº00003026-0. VIGÊNCIA: 30/09/2000. VALOR Global: R\$149.592,75 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$119.674,20 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) oriundos do FEC liberado em parcela única e o valor de R\$29.918,55 (vinte e nove mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a contrapartida da Fundação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.39.206.96905.4220000.34903900. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2000 SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Sônia Muniz de Carvalho - Presidente da Fundação.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº764/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar, orientar e coletar amostras de algodão em pluma nas usinas de beneficiamento, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria de Apoio a Produção, Comercialização e Abastecimento. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 19 de julho de 2000.

José Dírcio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764/2000, DE 19 DE JULHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL	
					VALOR	TOTAL			
Antônio Rodrigues de Freitas	Classificador	VI	31/7 a 4/8 e 7/8 a 11/8/2000	Cedro - Acopiara - Cedro	10	21,00	-	210,00	
Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador	VI	31/7 a 4/8 e 7/8 a 11/8/2000	Iguatu - Senador Pompeu - Iguatu	10	21,00	-	210,00	
Antônio Milton Vieira	Classificador	VI	14/8 a 18/8/e 21/08 a 25/8/2000	Iguatu - Senador Pompeu - Iguatu	10	21,00	-	210,00	
José Valtério Bezerra	Classificador	VI	14/8 a 18/8/e 21/08 a 25/8/2000	Iguatu - Acopiara - Iguatu	10	21,00	-	210,00	
José Etevaldo Rodrigues Aguiar	Classificador	VI	7, 11, 14, 18, 21 e 28/8/2000	Juazeiro do Norte - Missão Velha - Juazeiro do Norte	6	21,00	-	126,00	
Raimundo Moraes do Nascimento	Classificador	VI	7 a 11/8; 14 a 18/8; 21 a 25/8 e 28/8 a 1/9/2000	Iguatu - Orós - Iguatu	20	21,00	-	420,00	
TOTAL					66	21,00	1386,00	-	1386,00

*** **

PORTARIA Nº765/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar os postos de classificação e coletar amostras, concedendo-lhes diária, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria de Apoio a Produção, Comercialização e Abastecimento. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2000.

José Dírcio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº765/2000, DE 20 DE JULHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
					VALOR	TOTAL		
Hermano Barbosa da Silva	Engenheiro Agrônomo	V	4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/8/2000	Iguatu- Ic6- Senador Pompeu- Orós- Cedro- Iguatu	8	22,00	-	176,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Eutália de Paula Pessoa Parente	Engenheira Agrônoma	V	4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/8/2000	Sobral- Camocim- São Benedito- Tianguá- Itapajé- Sobral	8	22,00	176,00	-	176,00
Eládio Soares de Almeida	Engenheiro Agrônomo	V	4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/8/2000	Juazeiro do Norte- Brejo Santo- Mauriti- Milagres- Missão Velha- Juazeiro do Norte	8	22,00	176,00	-	176,00
TOTAL					24,00	66,00	528,00		528,00

*** **

PORTARIA Nº766/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de coletar grãos para classificação, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria de Apoio a Produção, Comercialização e Abastecimento. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 20 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº766/2000, DE 20 DE JULHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Pedro Eymard Fernandes de Castro	Engenheiro Agrônomo	V	10, 25 e 31/8/2000	Quixadá-Quixeramobim-Senador Pompeu- Banabuiú- Quixadá	3	22,00	66,00	-	66,00
Antônio Batista Lima Filho	Engenheiro Agrônomo	V	10, 25 e 31/8/2000	Brejo Santo-Juazeiro do Norte- Milagres- Mauriti- Pena forte- Brejo Santo	3	22,00	66,00	-	66,00
Francisco Hamilton de Lima Rocha	Classificador	VI	4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/8/2000	Morada Nova- Alto Santo- Aracati- Jaguaribe- Limoeiro do Norte- Morada Nova	8	21,00	168,00	-	168,00
Antônio Raimundo de Oliveira Lima	Classificador	VI	4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/8/2000	Icó-Oros- Iguatu- Lavras da Mangabeira- Icó	8	21,00	168,00	-	168,00
Francisco Almir Ribeiro	Classificador	VI	4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/8/2000	Itapajé- Itapipoca- Uruburetama- Sobral- Itapajé	8	21,00	168,00	-	168,00
TOTAL					30	636,00	636,00		636,00

*** **

PORTARIA Nº776/2000 - O(A) SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **MARIA LUZIA CAMPELO DIÓGENES**, ocupante do cargo Gerente de promoção agroindustrial, matrícula nº126522-1-6, Nível III deste(a) Secretária, a **viajar** a(s) cidade(s) de RERIUTABA, no dia de 26/07, juntamente com o Técnico da SEGOV, com o objetivo de participarem de reunião com no CMDS deste município., atribuindo-lhe o direito a percepção de 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com Decreto Nº25.032 de 03.07.98, devendo as despesas incidirem sobre a verba orçamentária da Diretoria Administrativa-Financeiro. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº777/2000 - O(A) SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **MARIA LUZIA CAMPELO DIÓGENES**, ocupante do cargo Gerente de promoção agroindustrial, matrícula nº126522-1-6, Nível III deste(a) Secretária, a **viajar** a(s) cidade(s) de SÃO BENEDITO, SANTANA DO ACARAÚ, FRECHEIRINHA, no período de 02/08 à 06/09/00, juntamente com a Srª ANTÔNIA ZILDETE RODRIGUES COSTA representante da FETRAECE e BERNARDO MONTEIRO DE QUEIROZ - motorista, com o objetivo de acompanhamento dos Cursos da Capacitação dos Conselheiros Municipais junto aos CMDR, devendo as despesas com diária(s), serem custeadas pelo - PROJETO BRA/98/012. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº778/2000 - O(A) SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **VICENTE DE PAULO LIMA COLARES**, Engº Agrônomo, matrícula nº091018-1-0, Nível V, deste(a) Secretária, a **viajar** a(s) cidade(s) de ALCÂNTARA, TRAIRI, TEJUÇOCA, no período de 01/08 à 06/09/00, juntamente com o Sr.

ANTÔNIO SOARES GUIMARÃES, representante da FETRAECE e JOSÉ VALTER BEZERRA MOREIRA - motorista, com o objetivo de acompanhamento dos Cursos da Capacitação dos Conselheiros Municipais junto aos CMDR, devendo as despesas com diária(s), serem custeadas pelo Projeto - PROJETO BRA/98/012. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº779/2000 - O(A) SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo Gerente de Projetos Especiais, matrícula nº118460-1-7, Nível III deste(a) Secretária, a **viajar** a(s) cidade(s) de MUCAMBO, CAMOCIM VIÇOSA DO CEARÁ, no período de 02/08 à 06/09/00, juntamente com o Sr. ARISTEU LIMA DE FREITAS representante da FETRAECE e FRANCISCO PITOMBEIRA NETO - motorista, com o objetivo de acompanhamento dos Cursos da Capacitação dos Conselheiros Municipais junto aos CMDR, devendo as despesas com diária(s), serem custeadas pelo - PROJETO BRA/98/012. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº781/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, DESIGNAR O técnico **HUMBERTO FERREIRA OSÓRIO**, ocupante do cargo de engenheiro agrônomo, matrícula 031806-1-1 desta Secretária, para **viajar** a cidade de Brasília, no período de 23 a 29/07/00, com o objetivo de participar do Curso de Desenvolvimento Local Sustentável, devendo as despesas aéreas do trecho Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza, alimentação e hospedagem, correrem por conta do IICA, portanto sem ônus para o Governo do Estado. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº782/2000 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RÚRAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DÍRCIO CHAVES DE LUCENA**, ocupante do cargo de Subsecretário de Desenvolvimento Rural, matrícula nº102769-1-8, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Itapajé-Ce, nos dias 26 e 30/07/2000, a fim de participar da Abertura e Encerramento da XV Exposição Agroindustrial de Itapajé, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$30,00 (trinta reais), totalizando R\$60,00 (sessenta reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível II, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo-Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2000.

Pedro Sisnando Leite

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº783/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RODRIGUES ALVES**, que exerce a função de motorista, matrícula nº082923-1-0, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Itapajé-Ce, nos dias 26 e 30/07/2000, a fim de conduzi-lo para participar da abertura e encerramento da XV Exposição Agroindustrial de Itapajé, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$42,00 (quarenta e dois reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo-Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº784/2000 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de procederem o levantamento e a avaliação das máquinas e equipamentos da UBS específica para algodão com vistas à tomada de decisão para alienação, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo Financeira - DAF. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 21 de julho de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº784/2000, DE 21 DE JULHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Ivan Correia Sales	Engº Agrº	III	24 a 25.07.00	Iracema	02	26,00	52,00	-	52,00
Odilon Júnior	Engº Civil	V	24 a 25.07.00	Iracema	02	22,00	44,00	-	44,00
Rubens Nunes da Rocha	Agente Administrativo	VI	24 a 25.07.00	Iracema	02	21,00	42,00	-	42,00
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	VI	24 a 25.07.00	Iracema	02	21,00	42,00	-	42,00
TOTAL					08	-	180,00	-	180,00

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AVISO DE INTIMAÇÃO

FASE DE CLASSIFICAÇÃO - CONVITE Nº046/2000

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica nos termos do Art.109 da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº9.648 que **CLASSIFICOU** todas as **FIRMAS** habilitadas no certame licitatório, ficando vencedor com menor preço a **MEDIANEIRA CONSTRUÇÕES**. A Comissão delibera prazo recursal, ficando os autos com vistas franqueadas a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - Fortaleza, 20 de julho de 2000. - **JOSÉ DARLAN BESERRA QUEVEDO** - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Mary Fatima Fernandes Neri

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3382/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEB COELHO MASCARENHAS (Crateus-Ce) e a Firma: **ADRIANO VIEIRA DA SILVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, e alterações. O presente termo tem como fundamento a Carta CONVITE nº002/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEB COELHO MASCARENHAS, proposta da contratada, tudo integrante de transcrição. - **DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **forne-**

por conta - FAE/ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO. - **DO PRAZO:** O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E.-DATA E ASSINATURAS: 24 de abril de 2000, Francisca Edileuza Coelho da Costa. - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Adriano Vieira da Silva, pela Contratada - **TESTEMUNHA:** 1. Filomena Moreira Alves. 2. Izabel Coelho Neta. - Fortaleza, 12 de julho de 2000. Antonia Edileusa R. Oliveira - **ADVOGADA/ASSINST.**

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3383/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEB COELHO MASCARENHAS (Crateus-Ce) e a Firma: **MARLUCE SALES ALEXANDRE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, e alterações. O presente termo tem como fundamento a Carta CONVITE nº002/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEB COELHO MASCARENHAS, proposta da contratada, tudo integrante de transcrição. - **DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **forne-**

Contratada - TESTEMUNHA: 1. Filomena Moreira Alves. 2. Izabel Coelho Neta. - Fortaleza, 12 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3415/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MIN. JARBAS PASSARINHO (Sobral-Ce) e a Firma: **J. LINHARES DA PONTES - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, e alterações. O presente termo tem como fundamento a Carta CONVITE nº005/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF MIN. JARBAS PASSARINHO, proposta da contratada, tudo integrante de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.856,40 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). e será pago à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à Mercadoria constante dos item(ns) 04, 05, 06, 08, 09, do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO -SEDUC - Projeto Merenda Escolar, NE Nº01182. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. DATA E ASSINATURAS: 31 de março de 2000, Izabel Gomes da Frota. - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Linhares da Ponte, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria Lucia Vasconcelos. 2. Maria Zilda C. Gomes. - Fortaleza, 12 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira -ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3416/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MIN. JARBAS PASSARINHO (Sobral-Ce) e a Firma: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, e alterações. O presente termo tem como fundamento a Carta CONVITE nº005/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF MIN. JARBAS PASSARINHO, proposta da contratada, tudo integrante de transcrição.- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$59,70 (Cinquenta e nove reais e setenta centavos). e será pago à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à Mercadoria constante dos item(ns) 01, do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO - SEDUC - Projeto Merenda Escolar, NE Nº01182. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 31 de março de 2000, Izabel Gomes da Frota.- Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Tomaz, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria Lucia Vasconcelos. 2. Maria Zilda C. Gomes. - Fortaleza, 12 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira-ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3417/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MIN. JARBAS PASSARINHO (Sobral-Ce) e a Firma: **N. BRÁZ & FILHO LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, e alterações. O presente termo tem como fundamento a Carta CONVITE nº005/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF MIN. JARBAS PASSARINHO, proposta da contratada, tudo integrante de transcrição. - DO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais). e será pago à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à Mercadoria constante dos item(ns) 02, do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO-SEDUC - Projeto Merenda Escolar, NE Nº01182. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 31 de março de 2000, Izabel Gomes da Frota. - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Luciene Paula Braz, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria Lucia Vasconcelos. 2. Maria Zilda C. Gomes. - Fortaleza, 12 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3418/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MIN. JARBAS PASSARINHO (Sobral-Ce) e a Firma: **MARIA LOUZANIRA XIMENES - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, e alterações. O presente termo tem como fundamento a Carta CONVITE nº005/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF MIN. JARBAS PASSARINHO, proposta da contratada, tudo integrante de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos). e será pago à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à Mercadoria constante dos item(ns) 07, do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO-SEDUC - Projeto Merenda Escolar, NE Nº01182. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 31 de março de 2000, Izabel Gomes da Frota. - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Louzanira Ximenes, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria Lucia Vasconcelos. 2. Maria Zilda C. Gomes. - Fortaleza, 12 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3419/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MIN. JARBAS PASSARINHO (Sobral-Ce) e a Firma: **LASSA - LATICÍNIO SOBRALENSE S/A. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, e alterações. O presente termo tem como fundamento a Carta CONVITE nº005/2000, devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) da EEF MIN. JARBAS PASSARINHO, proposta da contratada, tudo integrante de transcrição.- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$810,00 (Oitocentos e dez reais). e será pago à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente à Mercadoria constante dos item(ns) 03, do Anexo 01. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO -SEDUC - Projeto Merenda Escolar, NE Nº01182. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 31 de março de 2000, Izabel Gomes da Frota. Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Moacir Lima Feijão, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria Lucia Vasconcelos. 2. Maria Zilda C. Gomes. - Fortaleza, 12 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3434/00-UE
 PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM FILGUEIRAS LIMA - Ic6/Ce e a Firma: **DANIEL PINHEIRO SIQUEIRA-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 09, 15, 20, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$381,00 (Trezentos e oitenta e um reais), o pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços de acordo com o cronograma anexada ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do FAE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC - NE Nº001465. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 dias a contar da data da sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 05 de maio de 2000, Maria Sueli Barreto da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Daniel Pinheiro Siqueira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Lindalva Ferreira Pontes, 2. Izabel Felix Diniz - Fortaleza, 13 de julho de 2000. -Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
 ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3435/00-UE
 PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM FILGUEIRAS LIMA - Ic6/Ce e a Firma: **R. NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 02,04,10,11,18,19, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$409,50 (Quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), o pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços de acordo com o cronograma anexada ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do FAE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC - NE Nº001465. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. -DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 dias a contar da data da sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 05 de maio de 2000, Maria Sueli Barreto da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rogerio Neyva P. Teixeira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Lindalva Ferreira Pontes, 2. Izabel Felix Diniz - Fortaleza, 13 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
 ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3436/00-UE
 PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM FILGUEIRAS LIMA - Ic6/Ce e a Firma: **SANCHO'S COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 01,03,05,06,08,12,13,14,16,17, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$3.704,70 (Três mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos), o pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços de acordo com o cronograma anexada ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do FAE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC - NE Nº001465. - DO PRAZO: O prazo para

o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 dias a contar da data da sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 05 de maio de 2000, Maria Sueli Barreto da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Hermenegildo Sancho da Silva, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Lindalva Ferreira Pontes, 2. Luciana Leite Machado - Fortaleza, 13 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
 ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3440/UE
 PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF CEL JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO - Tianguá/Ce e a Firma: **IVAN FRIOS FALES E CIA LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento a carta convite nº005/99 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EEF CEL. JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.359,25 (Hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), que será pago a CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 16 de junho de 2000, Maria da Graça Carneiro Pereira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisca Cavalcante Fales, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Mauro Lourenço de Araújo, 2. Francisco Nivaldo Araújo Gomes - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
 ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3441/UE
 PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF CEL JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO - Tianguá/Ce e a Firma: **FORTRIX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento a carta convite nº005/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EEF CEL. JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes.- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.005,25 (Dois mil, cinco reais e vinte e cinco centavos), que será pago a CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. -DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 16 de junho de 2000, Maria da Graça Carneiro Pereira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Batista Dias Azevedo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Lindalva Ferreira Pontes, 2. Izabel Felix Diniz - Fortaleza, 13 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

NHA: 1. Mauro Lourenço de Araújo, 2. Francisco Nivaldo Araújo Gomes - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3442/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MONS. GONÇALO LIMA - Ipu/Ce e a Firma: **FORTRIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento a carta convite nº004/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EEF MONS. GONÇALO LIMA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.190,42 (Dois mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos), que será pago a CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 16 de junho de 2000, Maria Soares Brandão Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Gleison Fortunato dos Santos, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Judite Soares Pontes, 2. Antonia R. Melo - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3443/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MONS. GONÇALO LIMA - Ipu/Ce e a Firma: **FALES E CIA LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento a carta convite nº004/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EEF MONS. GONÇALO LIMA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.775,95 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que será pago a CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 16 de junho de 2000, Maria Soares Brandão - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisca Cavalcante Fales, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Judite Soares Pontes, 2. Antonia R. Melo - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3444/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MURILO SERPA - Acopiara-Ce e a Firma: **MERCADINHO TROPICAL** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 20, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$52,80 (Cinquenta e dois reais e oitenta centavos), que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no D.O.E. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta SEDUC, NE Nº01573/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração - DATA E ASSINATURAS: 10 de maio de 2000, Elba Maria Macêdo Peixoto - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonia Joselina de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Simone Felix Gurgel, 2. Francisca Soares Marciel - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3445/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MURILO SERPA - Acopiara-Ce e a Firma: **R. NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 02,04,08,09,16,18,24,29,30, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$3.005,69 (Três mil, cinco reais e sessenta e nove centavos), que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no D.O.E. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta SEDUC, NE Nº01573/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração - DATA E ASSINATURAS: 10 de maio de 2000, Elba Maria Macêdo Peixoto - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Simone Felix Gurgel, 2. Francisca Soares Marciel - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3446/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MURILO SERPA - Acopiara-Ce e a Firma: **ÁUREA A. DE OLIVEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente

CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 10,14,21,22,28, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.596,66 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexou), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no D.O.E. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta SEDUC, NE Nº01573/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração - DATA E ASSINATURAS: 10 de maio de 2000, Elba Maria Macêdo Peixoto - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Aquino, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Simone Felix Gurgel, 2. Francisca Soares Marciel - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3447/00-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MURILO SERPA - Acopiara-Ce e a Firma: **FRUTA PÃO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 23, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$18,00 (Dezoito reais), que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no D.O.E. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta SEDUC, NE Nº01573/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração - DATA E ASSINATURAS: 10 de maio de 2000, Elba Maria Macêdo Peixoto - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Elias Rodrigues de Souza, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Simone Felix Gurgel, 2. Francisca Soares Marciel - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3448/00-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MURILO SERPA - Acopiara-Ce e a Firma: **MERCANTIL CÔMETA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 01, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 25, 26, 27, 31, 32, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.366,70 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), que será pago à CONTRATA-

DA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no D.O.E. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta SEDUC, NE Nº01573/00. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DOE. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração -DATA E ASSINATURAS: 10 de maio de 2000, Elba Maria Macêdo Peixoto - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Elisabete Rufino de Lima, pela Contratada -TESTEMUNHAS: 1. Maria Simone Felix Gurgel, 2. Francisca Soares Marciel - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3449/00-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MARIA PACÍFICO GUEDES - Iguatu-Ce e a Firma: **V. P. MOURÃO LEANDRO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 10,16,33,34 e 38, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$739,35 (Setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), que será pago à CONTRATADA integralmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA, NE Nº01564/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração - DATA E ASSINATURAS: 17 de abril de 2000, Raimunda M. de Fátima Moreira Gonçalves - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Vânia Peixoto Mourão Leandro, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Cicera Maria de Melo C. da Rocha - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3450/00-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MARIA PACÍFICO GUEDES - Iguatu-Ce e a Firma: **R. NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 01,03,04,07,08,13,14,18,21,26,31,32 e 36, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.715,01 (Num mil, setecentos e quinze reais e um centavos), que será pago à CONTRATADA integralmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA, NE Nº01564/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, po-

dendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração - DATA E ASSINATURAS: 17 de abril de 2000, Raimunda M. de Fátima Moreira Gonçalves - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Francisca Ivonete da Silva, 2. Vera Nônica Paulo Medeiros - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3451/00-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MARIA PACÍFICO GUEDES - Iguatu-Ce e a Firma: **ÁUREA A. DE OLIVEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 02,17 e 19, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.679,00 (Num mil, seiscentos e setenta e nove reais), que será pago à CONTRATADA integralmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do, FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA NE Nº01564/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração - DATA E ASSINATURAS: 17 de abril de 2000, Raimunda M. de Fátima Moreira Gonçalves - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Aquino de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Firmino de Sousa, 2. Maria Terezinha de Moura - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira-ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3452/00-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MARIA PACÍFICO GUEDES - Iguatu-Ce e a Firma: **AUTO SERVIÇOS RODRIGUES & RODRIGUES LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 05, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 35 e 36, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.509,00 (Hum mil, quinhentos e nove reais), que será pago à CONTRATADA integralmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA, NE Nº01564/2000. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração - DATA E ASSINATURAS: 17 de abril de 2000, Raimunda M. de Fátima Moreira Gonçalves - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Elias Rodrigues de Souza, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Franciene Araújo Nunes, 2. Valdizio Mendes Alves - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3453/00-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MARIA PACÍFICO GUEDES - Iguatu-Ce e a Firma: **EUNIR VIEIRA DE PAULA LEDO-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº002/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II item(ns) 04, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais), que será pago à CONTRATADA integralmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA, NE Nº01564/2000.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração - DATA E ASSINATURAS: 17 de abril de 2000, Raimunda M. de Fátima Moreira Gonçalves - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Eunir Vieira de Paula Ledo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Terezinha de Moura, 2. Robevânia Vieira Caetano - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3454/00-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANTONIO RAIMUNDO DE MELO - Carnaubal-Ce e a Firma: **MILENIUM - COMÉRCIO & SERVIÇOS - DE PAULO SÉRGIO JORGE ALVES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº004/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: -DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.566,70 (Dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), que será pago à CONTRATADA integralmente, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FAE.- DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola- DATA E ASSINATURAS: 17 de maio de 2000, Jeová Izaias Nogueira Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Jorge Alves, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Augusto César Izaias Fontenele, 2. Lindalva Gonçalves Melo. - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3461/UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEB RAIMUNDO TOMAZ - Aquiraz/Ce e a Firma: **COMERCIAL SALES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº004/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.154,31 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), e será pago à CON-

TRATADA parcialmente, com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE). - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 40 (quarenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 25 de maio de 2000, Neide Queiroz de Freitas - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marluce Sales Alexandre, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Alexandre Queiroz Pereira, 2. Claudia da Silva Santos - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3462/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEB RAIMUNDO TOMAZ - Aquiraz/Ce e a Firma: **COMERCIAL AQUINO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº004/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.607,60 (Dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), e será pago à CONTRATADA parcialmente, com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE). - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 40 (quarenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 25 de maio de 2000, Neide Queiroz de Freitas Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Antonio Coelho Rodrigues, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Alexandre Queiroz Pereira, 2. Claudia da Silva Santos - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3463/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPSP MANOEL MANO - Crateús/Ce e a Firma: **M. C. XIMENES PINHO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº01/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.390,98 (Hum mil, trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos), e será pago à CONTRATADA parcialmente, com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta FAE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 04 de abril de 2000, Maria Iracema Lima Matos - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria do Carmo Ximenes Pinto, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria das Graças de Sousa Sá, 2. Antonio Longuinho de Souza - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3464/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPSP MANOEL MANO - Crateús/Ce e a Firma: **MATINAL ALIMENTOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº01/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante condições contidas nas Cláusulas seguintes: DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.411,52 (Hum mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), e será pago à CONTRATADA parcialmente, com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta FAE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 04 de abril de 2000, Maria Iracema Lima Matos - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Germano Menezes, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria das Graças de Sousa Sá, 2. Antonio Longuinho de Souza - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3465/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPSP MANOEL MANO - Crateús/Ce e a Firma: **FORTRIX COM. E REP. LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento no Convite nº01/00, regido pela Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante condições contidas nas Cláusulas seguintes: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.617,50 (Hum mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e será pago à CONTRATADA parcialmente, com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta FAE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gêneros(s) alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 04 de abril de 2000, Maria Iracema Lima Matos - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Eugenio Nogueira da Silva, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria das Graças de Sousa Sá, 2. Antonio Longuinho de Souza - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3466/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MONS. MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO - Massapê/Ce e a Firma: **L. C. CARNEIRO FROTA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº02/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EEFM MONS. MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa da Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$4.810,80 (Quatro mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 01,02,04,05,06,07,09,11,12,13

e 14 do Anexo I. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 02 de março de 2000, Maria Helena Frota Cavalcante - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Carneiro Frota, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Conceição Maria A. Gomes, 2. José Gerardo A. Cavalcante - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3467/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MONS. MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO - Massapê/Ce e a Firma: ANTONIO RÉGIS GOMES ALBUQUERQUE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº02/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EEFM MONS. MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa da Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.459,20 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 08 e 10 do Anexo I. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 02 de março de 2000, Maria Helena Frota Cavalcante - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Régis Gomes Albuquerque, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Conceição Maria A. Gomes, 2. José Gerardo A. Cavalcante - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3468/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MONS. MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO - Massapê/Ce e a Firma: J. G. SUPERMERCADOS LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº02/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EEFM MONS. MANUEL HENRIQUES DE ARAÚJO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa da Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.946,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e seis reais) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 03 do Anexo I. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 02 de março de 2000, Maria Helena Frota Cavalcante - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Oscar Ferreira Gomes, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Conceição Maria A. Gomes, 2. José Gerardo A. Cavalcante - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3469/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG WALDIR LEOPÉRCIO - Varjota/Ce e a Firma: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta nº01/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EPSG WALDIR LEOPÉRCIO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contratante é de R\$990,20 (Novecentos e noventa reais e vinte centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 04, 05, 07, 10 e 15, do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 09 de março de 2000, Raimunda Nonata da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Tomaz, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Lucila Oliveira Lima, 2. Irani de Sousa Mororó - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3470/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG WALDIR LEOPÉRCIO - Varjota/Ce e a Firma: ELIANA L. DA SILVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta nº01/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EPSG WALDIR LEOPÉRCIO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contratante é de R\$2.749,60 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 02, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25, do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 09 de março de 2000, Raimunda Nonata da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Anastácio Lourenço Tabosa, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Lucila Oliveira Lima, 2. Irani de Sousa Mororó - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3471/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG WALDIR LEOPÉRCIO - Varjota/Ce e a Firma: G. A. VASCONCELOS - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta nº01/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EPSG WALDIR LEOPÉRCIO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contratante é de R\$1.851,53 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 08, 09, 12 e 23, do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 09 de março de 2000, Raimunda Nonata da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Martins Soares, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Lucila Oliveira Lima, 2. Irani de Sousa Mororó - Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3472/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG WALDIR LEOPÉRCIO - Varjota/Ce e a Firma: **ARRUDA & ARRUDA LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente termo tem como fundamento a carta nº01/00 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EPG WALDIR LEOPÉRCIO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contratante é de R\$884,50 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 01,03,06 e 16, do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 09 de março de 2000, Raimunda Nonata da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Dinorá Lima Arruda, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Lucila Oliveira Lima, 2. Irani de Sousa Mororó- Fortaleza, 14 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira-ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3524/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF JOAQUIM NOGUEIRA (Fortaleza-Ce) e a Firma: **ANTONIO SÉRGIO DO NASCIMENTO MARINHO - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na Carta Convite nº04/2000, regido pela Lei 8.666/93, de 21.06.93 e alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.054,44 (Hum mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e será pago a CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FAE de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 23 de junho de 2000. - Maria Aldeisa Gadelha Rocha - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Sérgio do Nascimento Marinho, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria Tereza Martins Vale Borges, 2. Maria do Socorro Vasconcelos - Fortaleza, 20 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3525/00 - UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF JOAQUIM NOGUEIRA (Fortaleza-Ce) e a Firma: **MARLUCE SALES ALEXANDRE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na Carta Convite nº04/2000, regido pela Lei 8.666/93, de 21.06.93 e alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$642,65 (Seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e será pago à CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FAE de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94-DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 23 de junho de 2000.- Maria Aldeisa Gadelha Rocha - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marluce Sales Alexandre, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria Tereza

Martins Vale Borges, 2.Maria do Socorro Vasconcelos - Fortaleza, 20 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.
Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3526/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GOVERNADOR FLÁVIO MARCILIO (Fortaleza-Ce) e a Firma: **MARLUCE SALES ALEXANDRE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na Carta Convite nº04/2000, regido pela Lei 8.666/93, de 21.06.93 e alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.091,20 (Três mil e noventa e um reais e vinte centavos), e será pago à CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FAE de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94-DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 07 de julho de 2000.- Maria de Lourdes Fraga - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marluce Sales Alexandre, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. José Antônio Rodrigues, 2.Maria Aparecida da Silva. - Fortaleza, 19 de julho de 2000.- Antonia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3527/00-UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GOVERNADOR FLÁVIO MARCILIO (Fortaleza-Ce) e a Firma: **ANTÔNIO SÉRGIO DO NASCIMENTO MARINHO - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na Carta Convite nº04/2000, regido pela Lei 8.666/93, de 21.06.93 e alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.410,16 (Cinco mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), e será pago à CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FAE de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 07 de julho de 2000. - Maria de Lourdes Fraga - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antônio Sérgio do Nascimento Marinho, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. José Antônio Rodrigues, 2.Maria Aparecida da Silva. - Fortaleza, 19 de julho de 2000. - Antonia Edileusa R. Oliveira-ADVOGADA /ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº0561/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto nos artigos 41 e 42 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), resolve, a partir de 01.06.2000, designar **MAGNA VITÓRIA DE GUADALUPE LIMA MARTINS**, Auditor do Tesouro Estadual F3, matrícula nº064565-1-0, para **responder pelas funções** do cargo de Direção de Nível Superior de Diretor do Núcleo de Execução em Fortaleza-Centro, símbolo DNS-3, até ulterior deliberação, em virtude de encontrar-se vago o cargo. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº101/2000 - O(A) COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 30103.0104122-40000-34.90.14.00. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 24 de julho de 2000.

José de Ribamar Felix Beleza

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Maria Zeuza de Oliveira

DIRETORA DA COORDENADORIA ADJUNTA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/2000, DE 24 DE JULHO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Fernandes de Sousa	Motorista	VI	25.07 a 03.08.2000	Acaraú, Apuiarés, Irapuan Pinheiro, Guaraciaba do Norte, Ipueiras, Itapajé, Itapipoca, Milhã e São Benedito.	10	21,00	210,00
José Mauricio da Silva	Motorista	VI	25.07 a 03.08.2000	Aiuaba, Arneiroz, Baixio, Iguatu, Independência, Nova Russas, Novo Oriente, Parambú, Quixadá e Quixeramobim	10	21,00	210,00
Francisco Juarez de Sousa	Motorista	VI	25.07 a 03.08.2000	Araripe, Assaré, Carriagu, Mauriti, Milagres, Penaforte, Porteiras, Russas, Santana do Cariri e Brejo Santo.	10	21,00	210,00
TOTAL							630,00

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº176/2000 - O(A) ORDENADOR DE DESPESA, usando da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no inciso II, do art.123 da citada Lei e no item 6.01, II das instruções aprovadas pelo Decreto nº14.222, de 26 de dezembro de 1980 e parágrafo único do art.1º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, Secretário da Infra-Estrutura, a importância de R\$300,00 (Trezentos reais), à conta de dotação classificada na Nota de Empenho nº1529. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de julho de 2000.

Luis Alberto Parente
ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19.581-1/SETECO/97
I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SEINFRA; III - ENDEREÇO: ; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO TECNOSOLO-PLANAVE**; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00200308-2; ART.65, I, C/C ART.57, DA 8.666/93; VII - FORO: ; VIII - OBJETO: **ADEQUAÇÃO DE PLANILHAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO; IX - DA VIGÊNCIA 31/08/2000; X - DA RATIFICAÇÃO: ; XI - DATA: 03/05/2000; XII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA, IRANI ROSSINI DE SOUZA.**

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25.384/SETECO/99
I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SEINFRA; III - ENDEREÇO: ; IV - CONTRATADA: **ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PROCESSO 00198782-8; ART.65, I, B E §1º, DA LEI 8.666/93;

VII - FORO: ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE R\$11.320,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), PASSANDO A R\$68.040,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS); IX - DA VIGÊNCIA 05/12/2000; X - DA RATIFICAÇÃO: ; XI - DATA: 17/07/2000; XII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA, DIOSITO MORAES CAVALCANTE.**

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 038/SEINFRA/2000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATADA: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**. OBJETO: **FORNECIMENTO DAS LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS ORACLE 8i STANDART EDITION PARA PLATAFORMA WINDOWS NT, NUM TOTAL DE 44 CÓPIAS, CONTENDO CADA UMA DELAS 10 LICENÇAS DE USO, TOTALIZANDO 440 LICENÇAS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25, I, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº00200213-2 SPU. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS. VALOR GLOBAL: R\$137.068,80 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PAGOS EM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROURB/CE (08100001 - 15-122-24-282-79086 REGIÃO 01 - FONTE 47. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2.000. SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA (SEINFRA) e LUIS MEISLER (ORACLE).**

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO

Considerando que a firma **GEOPLAN - CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº73.632.945/0001-08, cumpriu, embora fora de prazo, integralmente o Contrato nº002/SDU/99, inclusive com recolhimento de multa, RESOLVO, após audiência da Doutra PGE, Processos nº99280172-2 e 99011033-8, **RELAXAR a pena de suspensão**, publicada no D.O.E., edição de 07.04.99, reabilitando-a a licitar e contratar com a Administração Pública. Fortaleza, 10 de julho de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº129/2000 – O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, NA SUA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº043/99, DE 22.03.99, DA SRA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DOMINIQUE CUNHA MARQUES GOMES**, ocupante do cargo de Gerente da Secretaria do Planejamento, matrícula nº2002571-9, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Pecém, no período de 19.7.00 a 19.7.00, a fim de participar da 30ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Participativo no Escritório da Secretaria Executiva do GTP, concedendo-lhe 01 diária, no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$26,00 (vinte e seis reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Coordenação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2000.

João Marcos Maia

SUBSECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº130/2000 – O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, NA SUA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº043/99, DE 22.03.99, DA SRA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FELICIANO FILHO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº2001181-5, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Pecém, no período de 19.7.00 a 19.7.00, a fim de conduzir a técnica Dominique Cunha Marques Cunha, concedendo-lhe 01 diária, no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$21,00 (vinte e um reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Coordenação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2000.

João Marcos Maia

SUBSECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº01/2.000 de 08/06/2000

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTO DO COMITÊ DA SUB-BACIA DO BANABUIÚ.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ (CONERH), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº11.996, de 24 de julho de 1992, para efetivo cumprimento do Art.49, e Considerando a necessidade de definir proposta de Estatuto do Comitê da Sub-Bacia do Banabuiú atendendo aos dispositivos legais; Considerando indispensável a regulamentação desse colegiado com atuação na Sub-Bacia do Banabuiú que envolva a participação da sociedade civil, das instituições da área e dos usuários de água que possam influenciar no gerenciamento dos recursos hídricos. DELIBERA:

Art.1º - Cria o Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de Estatuto do Comitê da Sub-Bacia do Banabuiú;

Art.2º - A comissão é composta pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados e funcionará sob a Presidência do técnico da COGERH Edecarlos Rulim de Souza;

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado.

Art.4º Revoga as disposições em contrário.
Fortaleza, 05 de julho de 2.000.

Hypérides Pereira de Macêdo
PRESIDENTE DO CONERH

Antonio Martins da Costa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº01/2.000 DE 03 DE JULHO DE 2.000.

NOME DO COMPONENTE	ENTIDADE
Anônio Valtimar Mesquita Geraldo Dantas Pereira Amaury Reis Fernandes	Câmara Municipal de Pedra Branca Paróquia de Pedra Branca Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/DNOCS - Morada Nova
Luiz Sérgio Girão Asael Leandro Alves Ricardo Mesquita Alencar Edvando de Assis Lins Maia	PLANARH Ltda. - Morada Nova Sindicato Patronal Rural de Boa Viagem Lojas Maçônicas de Boa Viagem Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos de Ibicuitinga
Francisco Wellington de Melo Oliveira Luiz Henrique de Oliveira	Sociedade Civil de Quixadá Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quixadá
Valfrido Ferreira de Lima	Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos de Senador Pompeu
José Dogival Clementino Filho Antônio Bastos de Lima Nacélio Lima Maia Antônio Aldízio Pereira Freitas	Câmara Municipal de Senador Pompeu COMDEC - Banabuiú Câmara Municipal de Senador Pompeu Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro
Antônio Aldenor Pinheiro Edecarlos Rulim de Souza João Lúcio Farias de Oliveira José Bomfim Frota Silveira	ASSUSA São José II COGERH - Fortaleza COGERH - Fortaleza Secretaria dos Recursos Hídricos

*** **

RESOLUÇÃO 02/2.000 de 08/06/2000

APROVA ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 4º E 8º DO ESTATUTO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU (CBH - CURU) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (CONERH), no uso das atribuições que lhe confere a letra D do art.27 da Lei Nº11.996, de 24 de julho de 1992, resolve: Considerando que o CONERH ainda não deliberou sobre critérios para formação dos CBHs e que quando o fizer, os comitês existentes terão prazos para se adequarem à nova regulamentação; e, Considerando a necessidade de escolha dos novos componentes para compor o CBH - Curu e a nova Diretoria. DELIBERA:
Art.1º. Ficam aprovadas as alterações dos Artigos. 4º e 8º do Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu que passam a ter as seguintes redações:

Art.4º - Compõe o colegiado do Comitê, 50 representantes, definidos da seguinte forma:

- I - representantes de entidades dos usuários contabilizando 30% do total dos integrantes do colegiado;
- II - representantes de entidades da sociedade civil organizada com atuação na Bacia do Curu, contabilizando 30% do total dos integrantes do colegiado;
- III - representantes de órgãos da administração pública estadual e federal com atuação na área da bacia, contabilizando 20% do total dos integrantes do colegiado;
- IV - representantes dos poderes públicos municipais da bacia, contabilizando 20% do total dos integrantes do colegiado.

Parágrafo 1º - Por usuários de águas entende-se os indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que utilizam recursos hídricos como:

- a) insumo em processo produtivo ou para consumo final;
- b) receptor de resíduos líquidos ou gasosos;
- c) meio de suporte de atividades de produção e consumo.

Art.8º - O colegiado contará com um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro Secretário e um Segundo Secretário eleitos em reunião ordinária, pela maioria absoluta de seus membros, com mandato coincidente de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

Parágrafo único - Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art.2º Ficam inalterados os demais artigos.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogam as disposições em contrário. Centro Administrativo Virgílio Távora. Fortaleza, 05 de julho de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
PRESIDENTE DO CONERH

Antônio Martins da Costa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2000/COGERH/CE**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH. CONTRATADA: **GERARDO BASTOS S/A PNEU E PEÇAS**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA COGERH**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº027/2000/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Proc. Adm. nº00187985-5/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. PRAZO: 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente contrato. VALOR GLOBAL: R\$14.010,80 (Quatorze Mil, Dez Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2000. SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/COGERH e Gerardo Gusmão Bastos Filho/CONTRATADA. ASJUR 11/07/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2000/COGERH/CE

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH. CONTRATADA: **APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE UM GRUPO GERADOR PARA O DISIRITO INDUSTRIAL DE MARACANAÚ**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº31/2000/COGERH/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Proc. Adm. nº00206945-8/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. PRAZO: 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$16.250,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2000. SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/COGERH e Henrique Jorge C. Wanderley/CONTRATADA. ASJUR 09/06/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA
*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2000/COGERH/CE

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. CONTRATADA: **INFOR-SERVICE COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA**. (MAX IRRIGAÇÃO). OBJETO: **Aquisição de Peças de Reposição** para as Bombas da EB-GAVIÃO, especificamente os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº032/2000/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Proc. Adm. nº00227625-9/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura de recebimento da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$3.776,37 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2000. SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/COGERH e Odílio Coimbra Rocha Junior/CONTRATADA. ASJUR 12/07/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA
*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/97/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO. II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará COGERH. III - ENDEREÇO: Rua José Euclides, nº376, Fátima -Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **CEARÁ FORTE SEGURANÇA LTDA**. V - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, 174 Centro Fortaleza Ce. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Procs. Adms. Nºs00152960-9 e 00121506-0/COGERH. VII - FORO: Fortaleza/CE. VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato por 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, e acrescer ao valor inicial do Contrato de R\$112.488,79 (Cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), a importância de R\$10.935,20 (Dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), importando o montante de até R\$123.423,99 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). IX - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/11/2000. X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e o condições estabelecidas no Contrato nº026/97/COGERH ora aditado. XI - DATA: 05/04/2000. XII - SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH, e Wálter Dionésio Perina/CONTRATADA. ASJUR 05/04/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA
*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/98/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO. II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH. III - ENDEREÇO: Rua José Euclides, nº376, Fátima - Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: EMPRESA **DISQUETÁXI FORTALEZA**, CUJA RAZÃO SOCIAL É UBIRATAN SERVIÇOS DE RÁDIO TAXI LTDA. V - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 2071, S-1109, São Gerardo, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.57, §1º, Proc. Adm. nº00227726-3/COGERH. VII - FORO: Fortaleza/CE. VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato em dias. IX - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/08/2000. X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº021/98/COGERH ora aditado. XI - DATA: 25/06/2000. XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/COGERH e Francisco Antônio Américo Oliveira/CONTRATADA. ASJUR 25/06/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA
*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/99/PROURB/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO. II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH. III - ENDEREÇO: Rua José Euclides, nº376, Fátima - Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COBOL - CONSTRUTORA BARREIRA OLIVEIRA LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua Luiza Miranda Coelho, 291 - Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.42, §5º, Proc. Adm. nº00227744-1/COGERH. VII - FORO: Fortaleza/CE. VIII - OBJETO: **Alterar**, mediante compensação e sem impacto financeiro, o **quantitativo** dos Itens do Projeto Básico, bem como Prorrogar o prazo do Contrato por mais 30 (Trinta) dias. IX - VIGÊNCIA: 30/07/2000. X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº052/99/PROURB/CE/COGERH ora aditado. XI - DATA: 26/06/2000. XII - SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH, Paulo Jorge Barreira Oliveira/CONTRATADA e Hypérides Pereira de Macedo/SRH. ASJUR: 26/06/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA
*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2000/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO. II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH. III - ENDEREÇO: Rua José Euclides, nº376, Fátima - Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **JARGOL CONSTRUÇÕES LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, nº1232, José Bonifácio - Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.65, §1º, Proc. Adm. nº00227689-5/COGERH. VII - FORO: Fortaleza/CE. VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato em 30 (trinta) dias, bem como Acrescer ao valor inicial de R\$41.700,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais) a importância de R\$10.216,50 (Dez Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor do contrato para o montante de R\$51.916,50 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos). IX - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2000. X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº023/2000/COGERH ora aditado. XI - DATA: 30/06/2000. XII - SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH, e José Aroldo Alves/CONTRATADA. ASJUR 30/06/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA
*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2000/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO. II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH. III - ENDEREÇO: Rua José Euclides, nº376, Fátima - Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA J.H. ROCHA**. V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, nº451, Joaquim Távora - Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Arts.57, I, §1º e 65, §1º, Proc. Adm. nº00227693-3/COGERH. VII - FORO: Fortaleza/CE. VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de duração do Contrato epigrafado, por mais 40 (Quarenta) dias, contados a partir da data do

término do Contrato, bem como acrescer ao valor inicial de R\$R\$33.279,31 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), a importância de R\$8.217,41 (Oito Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos), passando o valor total do Contrato para o montante de até R\$41.496,72 (Quarenta e Um Mil, Quatrocenos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme planilha em anexo. IX - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2000. X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº027/2000/COGERH ora aditado. XI - DATA: 23/06/2000. XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/COGERH e Antônio Carlos Monteiro Matos/CONTRATADA. ASJUR: 23/06/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2000/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO. II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH. III - ENDEREÇO: Rua José Euclides, nº376, Fátima - Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: Empresa MATERIAL SUPPLY COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. V - ENDEREÇO: Rua São Bento, nº329, Conj. 046, São Paulo/SP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.57, §1º, Proc. Adm. nº00206861-3/COGERH. VII - FORO: Fortaleza/CE. VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato até o dia 21/07/2000, contado da data do término do Contrato epigrafado. IX - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/07/2000. X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº028/2000/COGERH ora aditado. XI - DATA: 25/05/2000. XII - SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH, e Sérgio Bonino/CONTRATADA. ASJUR 25/05/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

OUTROS

INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPECEA - CNPJ 07.200.959/0001-10 - Aviso aos Acionistas - Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Vicente de Castro nº 6070, Mucuripe, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999. Fortaleza, 20 de julho de 2000. A DIRETORIA.

*** **

IMOBILIÁRIA JOSÉ CARNEIRO S/A CNPJ 07.201.155/0001-35. AGE. Edital de Convocação. Ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecerem à AGE que se realizará às 16:00 horas, do dia 31/07/2000, na sede social, na Av. Rui Barbosa, nº 387, Meireles, Fortaleza-Ce, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Proposta da Diretoria para eleição de Diretor Auxiliar, para complementação de mandato da Diretoria. 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza-Ce, 18/07/2000. A Diretoria.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Extrato de dispensa de licitação Nº 002/2000, Contratante: Município de Redenção, Contratada: I E P R O - Instituto de Estudos e Pesquisas e Projetos da UECE. Objeto: Prestação de Serviços no Processo de Inscrições, seleção e ofertas de cursos de licenciatura plena em áreas de linguagem e códigos, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, para professores em efetivo exercício no ensino fundamental. Fundamento Legal, artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93 - Alterada e Consolidada, reconhecimento da dispensa: Maria Margarida Pereira Rocha - Presidente da Comissão de Licitação - Ratificação: João Silva Lima Neto Prefeito Municipal de Redenção - 20 de Julho de 2000.

*** **

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2000 - PMBV. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público aos interessados que no dia 10/08/2000, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura, estará recebendo propostas referente a tomada de preços Nº 0002/2000 - PMBV, para aquisição de combustíveis. Maiores informações e aquisição do Edital, na Sede da Prefeitura. Fone (0xx88) 427-1402 - ramal 223. **A Comissão.**

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
CNPJ nº 85.031.334/0001-85 - NIRE 233.000.20219

Ata de Reunião da Diretoria
Realizada em 27 de Janeiro de 2000

Data, Local e Hora: Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2000, às 10 horas, na sede social, em Fortaleza (CE), na Avenida Dom Luiz, 906, Loja. **Convocação e Quórum:** Convocação dispensada em face do comparecimento da totalidade dos membros da Diretoria da sociedade. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Jorge de Almeida Albuquerque; Secretário: Sr. Luis Eduardo Almeida de Albuquerque. **Ordem do Dia:** Encerramento de atividades da Inspeção de Produção de Avaré (SP). **Deliberações:** Após discussão sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: o encerramento das atividades da Inspeção de Produção instalada na Cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Maranhão, 1.527, Centro. **Encerramento:** Leitura, aprovação e assinatura da presente ata. Pedro Jorge de Almeida Albuquerque, Presidente - Luis Eduardo Almeida de Albuquerque, Secretário. Diretores: **Pedro Jorge de Almeida Albuquerque**, Diretor Presidente; **Eurípedes Barsanuldo Rodrigues**, Diretor Vice-Presidente; **Luis Eduardo Almeida de Albuquerque** e **Helio Coutinho**, Diretores sem Designação Especial. **Luis Eduardo Almeida de Albuquerque** - Secretário. **Certificamos**, que dos arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará, deles consta sob nº 23353790, por despacho de 09 de fevereiro de 2000 o arquivamento da **Ata de Reunião da Diretoria**, realizada em 27 de janeiro de 2000 da sociedade **Nobre Seguradora do Brasil S.A.** O referido é verdade. Dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado do Ceará. Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil (2000). Eu, José Carlos Lima Barbosa, Técnico de Registro do Comércio, conferi. E eu Haroldo Fernandes Moreira, Secretário Geral, a assino. **Haroldo Fernandes Moreira** - Secretário Geral.

*** **

AVISO

O Departamento Gráfico da Secretaria da Administração, para melhor servir a seus clientes, está disponibilizando assinaturas do Diário Oficial, também, em disquete.

Assinatura Trimestral Direta R\$ 100,00

Assinatura Trimestral Postada R\$ 145,00

Maiores informações pelo fone (085) 488 5072

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".